



CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Processo nº. 000.407/2023 – SEMED/PMT

CERTIFICAÇÃO 029/2023-COGE M/PMT

O presente processo foi encaminhado essa Controladoria interna em (II volumes), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAZ DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, para análise documental e manifestação quanto correto procedimento licitatório com ênfase no exame a documentação de habilitação e credenciamento, atos de publicidade, prazos, sessão, e instrução processual, tudo em conformidade com cláusulas editalícias e demais normas relativas ao procedimento administrativo.

Vol. I

A fase interna do processo teve início através do memo n, 047/2023 Departamento de ensino da Secretaria de Educação fls. 02 e 03;

2 – Consta Autorizo do gestor da pasta acerca da solicitação fls. 04;

3 – Consta Termo de Referência as fls. 05-10;

4 – Consta também pesquisa de preços as fls. 13-16;

5 – Mapa comparativo fls. 17; Lista de fornecedores, fls.635-640;

6 – Portaria de designação do pregoeiro e equipe e sua publicação fls. 22-24;

7- Consta minuta do edital e anexos fls. 25-64;

8- Visualizamos parecer jurídico n. 071/PROGEM/PMT, fls. 68-70, opinando pelo prosseguimento do feito;

9 – Atos de publicidade fls. 74-82;

10- Edital publicado e anexos fls. 84-123;

11- Consultas consolidadas da pessoa Jurídica fls. 125-131;

12- Consta documentos de habilitação fls. 133-200 / **vol. II**, fls.

201-213;





Ps.
226-4

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Vol. II

13- Histórico da Licitação fls. 215-218;

14- Ata da sessão pública do pregão fls. 219-221;

15- Resultado sintético de adjudicação tendo como empresa vencedora WOTONY DO NASCIMENTO LTDA, fls. 222;

16 - Despacho da CPL e Gerência de convênios a COGEM, solicitando análise processual fls. 223-224.

Da Sessão

Referente ao recebimento e julgamento da documentação dos participantes do certame, observando-se sempre a consonância dos critérios editalícios estabelecidos, verifica-se que a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira, bem como atos de publicidade cumprimento de prazos, apresentadas nos autos estão regularmente adequadas às exigências do edital:

Ressalta-se que esta Controladoria Interna, tem como uma de suas funções prevenir ao Administrador de possíveis falhas no ato e formalização do processo administrativo, cujas atribuições estão fundamentadas no Art. 74 da Constituição Federal de 1988, abstendo-se dos aspectos que exijam exercício de competência do pregoeiro, presidentes de comissão permanentes de licitação, jurídica, técnica e de discricionariedade administrativa do gestor da Pasta.

Sendo assim **CERTIFICO** que o procedimento está em consonância com as exigências editalícias e boas práticas administrativas, estando apto ao prosseguimento.

Com efeito, remeto os autos o Gerente Municipal de Convênios que seja enviado à secretaria de origem para que o gestor, dentro de seu poder discricionário, após homologação, providencie o que couber.

Tartarugalzinho-AP, 22 de junho de 2023.

Maria Delzuite Ferreira da Silva

Controladora Geral do Município
Decreto nº. 048/2022 GAB - PMT



CURTA-NOS





CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

205.
227
J

DESPACHO

À Gerencia Municipal de Convênios - GCM/PMT.

Processo nº. 000.407/2023 - SEMED/PMT

Encaminhamos o presente processo, já devidamente analisado, para após suas considerações, de prosseguimento ao feito.

Tartarugalzinho AP, 22 de junho de 2023.

MARIA DELZUITE Assinado de forma digital por MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA

FERREIRA DA SILVA Dados: 2022.08.09 12:39:50 -03'00'

MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna do Município/PMT

Decreto nº 048/2022-PMT

RECEBEMOS

Em. 22/06/23

Adriana T. Pessoa Oliveira
Funcionária
Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo
PMT

